

37. TERRY ESKO MICAEL MURTO, RF 538.323.4, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, constante da Lei 17.708/22, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26510.

38. ROSENEIDE SILVA DE MELO, RF 762.108.6, excepcionalmente, a partir de 01/09/2022, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/22, dos Decretos 61.242/22 e 61.732/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM-299, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCESSO SEI 6011.2022/0003524-5

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSE-
CRETARIAL – GTI PARA ACOMPANHAMENTO DE
INICIATIVAS DE INCORPORAÇÃO DE SISTEMAS
INTELIGENTES ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICI-
PAIS, “SMART CITIES”, E PARA A IMPLANTAÇÃO
DO NOVO CENTRO INTEGRADO DE GERENCIA-
MENTO DA CIDADE.**

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída no Decreto 59.674, de 11 de agosto de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI para acompanhamento de iniciativas de incorporação de sistemas inteligentes às políticas públicas municipais, “smart cities”, e para a implantação do novo Centro Integrado de Gerenciamento da Cidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – EDSON APARECIDO DOS SANTOS, representando a Secretaria de Governo Municipal – SGM;
II – FABRÍCIO COBRA ARBEX, representando a Secretaria da Casa Civil – SMCC;
III – CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA, representando Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;
IV – MARCOS DUQUE GADELHO, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;
V – PEDRO MARTIN FERNANDES, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;
VI – ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET;
VII – ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, representando a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;
VIII – MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, representando a Procuradoria Geral do Município – PGM;
IX – RENAN MARINO VIEIRA, representando a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADESAMPA;
X – PEDRO BALOTIN BORBA, representando a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADESAMPA;
XI – TARCILA PERES SANTOS, representando a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias – SEDP;
XII – MARCOS MONTEIRO, representando a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras;
XIII – RICARDO TEIXEIRA, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Governo Municipal a coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI competirá realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar documentos técnicos, roteiro de providências administrativas, minutas e relatórios visando a incorporação de sistemas inteligentes às políticas públicas municipais, “smart cities”, e a implantação do novo Centro Integrado de Gerenciamento da Cidade.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2022.

EDSON APARECIDO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE - SGM
6013.2022/0004653-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 074953110, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a SILVANA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 143.664.408-90, no valor de R\$ 4.430,13 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2022/0002300-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 074729776, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA ELISA CANDOLO, inscrita no CPF sob nº 093.056.548-78, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0001648-1

ASSUNTO: Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS. Instalação com o objetivo de oitiva da sociedade civil acerca de atividades ou projetos no âmbito da qualificação profissional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comu-

nicação (TIC), para continuidade das ações. Previsão nos arts. 18 a 21 da Lei nº 13.019/2014 e nos arts. 16 a 19 do Decreto Municipal nº 57.575/2016. Análise do edital. Considerações.

I - À vista dos elementos contidos no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fundamento nos arts. 18 a 21 da Lei nº 13.019/2014 e nos arts. 16 a 19 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social de que trata o Edital nº 40/2022, para oitiva da sociedade civil acerca de atividades ou projetos no âmbito da qualificação profissional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

II - PUBLIQUE-SE o aviso do Edital nº 40/2022.
DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000094-1

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual com o Instrutor de Marketing, Sr. Alessandro Manoel Moreira, que foi selecionado pelo Edital nº 28/2021, para atuação no âmbito do Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio da Rede Municipal de Educação.

I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fundamento no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, c/c art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como lastreada na justificativa apresentada pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074144822) e no Parecer Técnico-Jurídico (SEI 074340270), AUTORIZO a antecipação da extinção do contrato administrativo nº 11/2022 para 13/12/2022 e a rescisão contratual, com supressão parcial do objeto.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000095-0

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual com o Instrutor de Informática, Sr. Vinicius Oliveira do Nascimento da Silva, que foi selecionado pelo Edital nº 28/2021, para atuação no âmbito do Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio da Rede Municipal de Educação.

I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fundamento no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, c/c art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como lastreada na justificativa apresentada pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074145301) e no Parecer Técnico-Jurídico (SEI 074343776), AUTORIZO a antecipação da extinção do contrato administrativo nº 12/2022 para 13/12/2022 e a rescisão contratual, com supressão parcial do objeto.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
 Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000589-8
 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000589-8 e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e o processamento de seleção por meio das condições e requisitos do Edital de Chamamento Público nº 01/ SMPED/2022, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração da parceria, no regime de fomento, com o Instituto Jô Clemente (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo), inscrito no CNPJ sob o nº 60.502.242/0001-05, para a execução do projeto “Próxima Parada: Minha Cidade, Quanta Diversidade!”, com o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento, mediante a transferência de recursos públicos no valor de R\$ 79.817,33 (setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e contrapartida da entidade no valor de R\$ 100.070,76 (cem mil e setenta reais e setenta e seis centavos).

II - Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 30.167, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00, ficando desde já autorizado o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de gestora da parceria a servidora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759.1, conforme a Portaria nº 11/2021/SMPED-GAB.

IV - PUBLIQUE-SE.
V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEI nº 6068.2021/0011322-9 INTERESSADO: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Leandro de Itaquera
ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo SEI nº 6068.2021/0011322-9, e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/10, INDEFIRO o pedido de permissão de uso requerido pelo Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Leandro de Itaquera, por abandono;

SEI nº 6068.2021/0003225-3 INTERESSADO: GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CASA VERDE
ASSUNTO: Concessão de Uso DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo SEI nº 6068.2021.0003225-3 e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, INDEFIRO o pedido de concessão de uso formulado pelo GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CASA VERDE, por abandono;

SEI nº 6013.2018/0002943-5 INTERESSADO: Grêmio Recreativo Cultural, Escola de Samba União Independente da Zona Sul
ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo SEI nº 6013.2018.0002943-5 e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/10, INDEFIRO o pedido de permissão de uso formulado pelo Grêmio Recreativo Cultural, Escola de Samba União Independente da Zona Sul, por abandono;

SEI nº 6068.2021/0003713-1 INTERESSADO: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUA DE OURO
ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo SEI nº 6068.2021.0003713-1 e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/10, INDEFIRO o pedido de permissão de uso formulado pelo GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUA DE OURO, por abandono;

SEI nº 6068.2021/0004071-0 INTERESSADO: Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste
ASSUNTO: Permissão DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo SEI nº 6068.2021/0004071-0 e, de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/10, INDEFIRO o pedido de permissão de uso

requerido pelo Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste, por abandono;
SEI nº 6068.2021/0003424-8 INTERESSADO: Grêmio Recreativo Escola de Samba Tom Maior
ASSUNTO: Concessão DESPACHO: I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/10, INDEFIRO o pedido de concessão de uso formulado por Grêmio Recreativo Escola de Samba Tom Maior, por abandono;

SEI nº 6068.2021/0003422-1 INTERESSADO: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MANCHA VERDE
ASSUNTO: Concessão DESPACHO: I – À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6068.2021/0003422-1, em especial as informações da SP Urbanismo (doc. 074059394), e da CGPATRI/SAP (doc. 074823289), no sentido de que a área é destinada a Operação Urbana Água Branca para implantação de obra pública e passível somente de Permissão de Uso, INDEFIRO o pedido de concessão de uso requerido pelo GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MANCHA VERDE, com fundamento no artigo 73, inciso II, do Decreto n. 60.061/21, combinado com o Decreto n. 61.262/22, por impossibilidade material de atendimento;II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/21, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO
– SEABAST

Divisão de Equipamentos de Abastecimento
Processo Administrativo nº 6012.2022/0010269-0

Fica a empresa permissionária a seguir relacionada e identificada, **NOTIFICADA** de que se encontra sujeita à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 24, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, Será de inteira responsabilidade das permissionárias o pagamento do valor correspondente aos encargos provenientes do funcionamento e operacionalização tanto da área ocupada, objeto da permissão de uso, quanto das áreas de uso comum, em especial aqueles referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, limpeza, higienização, programas integrados de controle de pragas, manutenção e conservação, portaria, vigilância, instalação e operação de sistema de sonorização e telefonia, de serviços informatizados, bem como quaisquer outros encargos resultantes do funcionamento dos equipamentos municipais que vierem a ser instituídos pela Administração. Assim, fica a referida empresa, **INTIMADA** a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal Leonor Quadros - Guaianases:
Laudirene Ferreira Cavalcanti Me, box 34

GABINETE DO SECRETÁRIO / PROCESSO SEI
Nº 6012.2021/0010225-6

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/ SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB
 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM - SP - SA

CNPJ: 43.076.702/0001-61
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DA INFORMAÇÃO DA SOLUÇÃO BI – SISTEMA SGZ, COMPATÍVEIS COM A SUA FINALIDADE E RELACIONADOS NA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL PC-SMSUB-210823-110 – VERSÃO 2.0

OBJETO DO TERMO: RESCISÃO AMIGÁVEL -O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ORIGINAL Nº 82/SMSUB/COGEL/2021, em razão da migração do sistema objeto do presente à PRODESP (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo), conforme documentos que instruem o processo SEI nº 6012.2022/0010423-4.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1287

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 504

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL
 A vista do contido no 6012.2022/0027501-2 - AP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027506-3 - FRUTAS AP LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027514-4 - LDP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027536-5 - P.E.P. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027381-8 - TIFFANY DE ALMEIDA FERMINO 57496268810 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027386-9 - ELR FRUTAS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027388-5 - JAP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0027402-4 - MAPAP FRUTAS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Processos da unidade SMSUB/DZU/ADOÇÃO
SEI Nº 6012.2022/0025188-1 - Adote Uma Praça DESPACHO DEFERIDO O(A) Sr.(a) CAIO SILVA teve sua solicitação de adoção deferida. **SEI Nº 6012.2022/0026105-4 - Adote Uma Praça** DESPACHO DEFERIDO O(A) Sr.(a) FERNANDO DE GODOY CRAVO ARDUINO teve sua solicitação de adoção deferida. **SEI Nº 6012.2022/0027462-8 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.** Interessados: AAB KLEIN CNPJ: 51748531000106 1 - FAÇO SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA. PROPONENTE: IVANISSE MARIA DA SILVA PIO PRAÇA/ CANTEIRO: PRAÇA CRIANÇA FELIZ LOCAL: PC. CRIANCA FELIZ ÁREA: 491,00 m² 2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-229**
**PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-
-CARRAO**
 ENDERECO: RUA ATUCURI 699
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/PE
2020-0.003.513-9 FERNANDA FERRARESI FERNANDES INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -
SEI DESPACHOS: LISTA 1287**

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699
 Processos da unidade SUB-AF/CPDU/SFISC
**6030.2022/0004560-0 - Comunicação de Regulariza-
ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza**
 Despacho indeferido
 Interessados: JOSÉ LUIZ GONÇALVES MÃO CHEIA
DESPACHO
 A vista dos elementos contidos no SEI 6030.2022/0004560-0, e com base no Artigo 16 da Lei 15.442/11 e artigo 16 da Lei 15.733/13.
INDEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. MANTENHA-SE O AUTO DE MULTA Nº 27-043977-3. Não houve comprovação da regularização do passeio no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processos da unidade SUB-AF/CPDU/Empreenda Fácil
**6030.2022/0004791-3 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa COLEGIO RODRIGUES LTDA CNPJ 11174370000161 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004792-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa COLEGIO RODRIGUES LTDA CNPJ 11174370000161 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004789-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa MK1 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 48104606000101 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004790-5 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa MK1 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 48104606000101 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004777-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa DONA DO DOCE BOLACHARIA GOURMET LTDA CNPJ 18634940000440 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004778-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil**
 DEFERIDO

A empresa DONA DO DOCE BOLACHARIA GOURMET LTDA CNPJ 18634940000440 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-AF/NAI
**6030.2022/0004658-5 - Comunicação de poda e/ou
remoção em manejo arbóreo emergencial interno**

Despacho deferido
 Interessados: JULIANA CABRAL DOS SANTOS

I- DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, diante do exposto em Laudo Técnico sob responsabilidade da eng. agrônoma Juliana Cabral dos Santos, CREA 5063946285, e baseado na Lei nº 17.794/22, Art. 14, Inciso III, AUTORIZO os serviços da solicitação de SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de 02 (dois) exemplares arbóreos: Heptapleurum arboricola e Persea americana, localizados em área interna do imóvel situado na rua Julio Parigot, 417 - Vila Antonieta. O REQUERENTE deverá providenciar o plantio de 02 (duas) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo (Portaria SVMA nº 61/2011), em área interna do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço, seguindo as orientações do “Manual Técnico de Arborização Urbana” da SVMA, 3ª Edição, com posterior apresentação de relatório fotográfico comprobatório do plantio de compensação a esta SUB-AF. II- EMISSÃO de Termo de Autorização para Manejo de Exemplar Arbóreo, após publicação. III- PUBLIQUE-SE.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 82/SUB-BT/2022

A Subprefeita do Butantã, JOSEANE POSSIDONIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica,

RESOLVE AUTORIZAR O USO DE VIA PÚBLICA pelo responsável PROJETO ENCONTRO DOS AMIGOS NA QUEBRADA, para a realização de evento “Encontro dos Amigos Na Quebrada - Festa de Natal para crianças carentes das comunidades da região do Butantã”, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2022 (sábado), no espaço público, Rua Pereira Do Lago, Vila Gomes, São Paulo/SP, conforme pedido efetuado via Processo SEI nº 6031.2022/0005312-9.

Interessado: PROJETO ENCONTRO DOS AMIGOS NA QUEBRADA.

Data do Evento: 10 de dezembro de 2022 (sábado).

Horário do Evento: 08h00 às 17h00.

Local: Rua Pereira Do Lago, Vila Gomes, São Paulo/SP.

Público: Aproximadamente 200 (duzentas) pessoas simultaneamente.

Obrigando-se à:

I - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Cessionária, imediatamente após o término do evento;

II - Estabelecer que não será permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

III - Será de total responsabilidade da Cessionária a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, solicitação da presença da CET, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

IV - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Cessionária;